

PORTARIA CREFITO-11 Nº 46, DE 27 DE MAIO DE 2024

Define que não haverá expediente no CREFITO-11 (Sede e Subsede) nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em virtude do feriado de Corpus Christi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre feriados em âmbito federal;

Considerando o Decreto do Governo do Distrito Federal nº 45.425, de 17 de janeiro de 2024 que divulga os dias de feriados nacionais e locais, bem como estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2024 e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 32/2024 de 16 de janeiro de 2024, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Goiás nº 10.463, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na sexta-feira, 31 de maio de 2024, um dia após a data dedicada à celebração de corpus christi.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, não haverá expediente no CREFITO-11 (Sede e Subsede).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES

Presidente do CREFITO-11